Sessão de 06/11/2018

ORDEM DO DIA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018 NO AUDITÓRIO "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-002372/989/14
Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.
Ratificação: Publicada no D.O.E. de 12-04-14.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e José Francisco de Proença (Superintendente de Manutenção Estratégica).
Objeto: Fornecimento de óleo diesel para alimentação de usina geradora de 6.000 kVA nas represas de Jacareí e Atibainha.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-05-14. Valor – R$8.796.900,00.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 29-05-15.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP n° 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP n° 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP n° 291.505), Silvio Roberto da Silva (OAB/SP n° 71.703), Moises Mota Catuaba (OAB/SP n° 283.221), André Luiz Porcionato (OAB/SP n° 245.603) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II e UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

02 TC-008506/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M) e José Francisco de Proença (Superintendente de Manutenção Estratégica – MM).
Objeto: Fornecimento de óleo diesel para alimentação de usina geradora de 6.000 kVA nas represas de Jacareí e Atibainha.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): José Higasi (OAB/SP n° 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP n° 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP n° 291.505), Silvio Roberto da Silva (OAB/SP n° 71.703), Moises Mota Catuaba (OAB/SP n° 283.221), André Luiz Porcionato (OAB/SP n° 245.603) e outros.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II e UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

03 TC-007279/026/15
Contratante: EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.
Contratada: Internacional Marítima Ltda.
Homologação: Publicada no D.O.E. de 24-01-15.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Genivaldo Maximiliano de Aguiar (Diretor de Operação), Paulo Roberto Fares (Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores – Respondendo Interinamente pela Presidência), Jean Cesare Negri (Diretor de Geração), Luiz Carlos Ciocchi (Diretor Presidente), Pedro Jonavicius (Coordenador de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária), Carlos Aurélio Vieira (Gestor) e Márcio Roberto Padilha Cavalcanti (Coordenador).
Objeto: Prestação de serviços de operação, manutenção, limpeza, conservação e apoio às balsas localizadas no Reservatório Billings.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 29-01-15. Valor – R$11.968.175,11. Termos Aditivos celebrados em 01-03-17 e 01-03-18. Apostilas de Reajuste Automático. Termo de Aceitação Definitiva assinado em 28-09-18. Acompanhamento de Execução Contratual.
Advogado(s): André Benevides de Carvalho (OAB/SP n° 261.259) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Vera Wolff Bava Moreira e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

04 TC-015667/989/18
Convenente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE – Secretaria de Turismo.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Praia Grande.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Roberto Aprillanti Junior (Secretário de Turismo) e Alberto Pereira Mourão (Prefeito).
Objeto: Transferência de recursos financeiros para revitalização do Centro Expandindo Ocian.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 02-07-18. Valor – R$18.311.988,20.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-18.
Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573) e outros.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.
Resultado: REGULAR.

05 TC-016814/989/18
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.
Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Antonio Zago (Secretário de Estado de Saúde), Antonio Rugolo Junior (Secretário Adjunto) e Fábio Antonio Obici (Diretor Presidente).
Objeto: Readequação de metas assistenciais a partir de julho no Ambulatório Medico de Especialidades “Dr. Osmar Almeida Luz” – AME – Fernandópolis.
Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 24-07-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-18.
Advogado(s): Maurício Alves da Silva (OAB/SP nº 295.928).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-020442/989/17
Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.
Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Itupeva.
Responsável(is): José Milton Dallari, Marcos Rodrigues Penido (Diretores Presidentes) e Ricardo Alexandre de Almeida Bocalon (Prefeito).
Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-18.

Exercício: 2015.
Valor: R$102.023,65.
Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Cassiano Quevedo Rosas de Avila (OAB/SP nº 190.175), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Nourival Pantano Junior (OAB/SP nº 207.250), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643), Lucas Brandão Borges Caiado (OAB/SP nº 373.798) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.
Resultado: REGULARES.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

07 TC-004736/989/15
Interessado(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT
Responsável(is): Fernando José Gomes Landgraf (Diretor Presidente) e Altamiro Francisco da Silva (Diretor Administrativo Financeiro).
Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-16 e 18-01-17.
Advogado(s): Renata Cristina Calil (OAB/SP nº 104.643), Tânia Ishikawa Mazon (OAB/SP nº 195.902), Tiago Cassemiro Falchi Nebesny (OAB/SP nº 344.147) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-016736/989/16
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Contratada: Synergye Tecnologia da Informação Ltda. Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo, de até 7.000 (sete mil) indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto nas situações de trabalho externo e de saídas temporárias, compreendendo a disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica,

física, de hardware, de software, de telecomunicação e de serviços exigida para a efetiva prestação dos serviços, incluindo o fornecimento, manutenção e reposição de dispositivos eletrônicos de monitoramento (tornozeleiras) e seus acessórios.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-09-16. Valor – R$27.975.600,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-18.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

09 TC-017501/989/16
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Contratada: Synergye Tecnologia da Informação Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo, de até 7.000 (sete mil) indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto nas situações de trabalho externo e de saídas temporárias, compreendendo a disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica, física, de hardware, de software, de telecomunicação e de serviços exigida para a efetiva prestação dos serviços, incluindo o fornecimento, manutenção e reposição de dispositivos eletrônicos de monitoramento (tornozeleiras) e seus acessórios.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-18.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

10 TC-014201/989/17
Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Contratada: Synergye Tecnologia da Informação Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).
Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com cobertura de todo o território do Estado de São Paulo, de até 7.000 (sete mil) indivíduos sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto nas situações de trabalho externo e de saídas temporárias, compreendendo a disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica, física, de hardware, de software, de telecomunicação e de serviços exigida para a efetiva prestação dos serviços, incluindo o fornecimento, manutenção e reposição de dispositivos eletrônicos de monitoramento (tornozeleiras) e seus acessórios.

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral celebrado em 08-08-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-18.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

11 TC-011808/989/18
Convenente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE – Secretaria de Turismo.
Conveniada: Prefeitura Municipal de São Vicente.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio França (Governador) e Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior (Prefeito).
Objeto: Pavimentação parcial das vias turísticas.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 26-04-18. Valor – R$5.811.807,59. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-08-18.
Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491) e Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

12 TC-018049/989/18
Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.
Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A. Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Célio Fernando Bozola (Diretor Presidente).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Martinez Carrara (Superintendente de Serviços) e João Henrique Poiani (Diretor de Operações).
Objeto: Prestação de serviço especializado de Central de Atendimento de 1° nível "Help Desk", com suporte técnico aos usuários e clientes da PRODESP, abrangendo todos os recursos logísticos, humanos e tecnológicos necessários ao seu perfeito funcionamento.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 02-05-17. Valor – R$3.589.014,00.
Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440).
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

13 TC-019205/989/18
Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.
Contratada: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial de Suporte e Gestão) e Carlos Roberto Ruas Junior (Diretor Administrativo Financeiro).
Objeto: Prestação de serviço especializado de Central de Atendimento de 1° nível "Help Desk", com suporte técnico aos usuários e clientes da PRODESP, abrangendo todos os recursos logísticos, humanos e tecnológicos necessários ao seu perfeito funcionamento.
Em Julgamento: Termo de Renúncia e Ratificação celebrado em 10-09-18.
Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362) e Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440).
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-015807/989/18
Convenente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.
Conveniada: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raphael do Amaral Campos Junior (Superintendente do DER) e Marcus Vinicius de Almeida e Melo (Prefeito).
Objeto: Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal Yoneji Nakamura, no Distrito Industrial – Bairro Taboão, com extensão de 2.820,73 metros.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 05-07-18. Valor – R$8.173.820,84.
Advogado(s): Dalciani Felizardo (OAB/SP n° 299.287).
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.
Resultado: REGULAR.

15 TC-015814/989/18
Convenente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.
Conveniada: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Raphael do Amaral Campos Junior

(Superintendente do DER) e Felicio Ramuth (Prefeito).
Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento de 2km, de implantação de 3,3km, incluindo a construção da ponte do Rio Paraíba do Sul, ligação da estrada do Jaguari à vicinal SJC247.
Em Julgamento: Convênio celebrado em 05-07-14. Valor – R$25.485.041,60.
Advogado(s): Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825), Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

16 TC-016012/989/17
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira.
Conveniada: Fundação Doutor Amaral Carvalho.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado de Saúde) e Vitório Munerato Neto (Diretor Presidente).
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (material de consumo e prestação de serviços de terceiros).
Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-12-16. Valor – R$32.400.000,00.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 05-12-17.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

17 TC-025717/026/10
Convenente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (atual Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional) e da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Transportes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal do Planejamento.
Conveniada: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Geraldo Alckimin (Governador) e Fernando Haddad (Prefeito).
Objeto: Viabilizar, mediante a cooperação técnica e financeira dos partícipes, a execução das obras e serviços para implantação da Linha 17 – Ouro.
Em Julgamento: Termo de Rescisão Amigável celebrado em 14-03-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso

XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-16.
Advogado(s): Amarílis de Barros Fagundes de Moraes (OAB/SP nº 40.874), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Frederico Augusto Vieira Dolabella (OAB/SP nº 180.716), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-032496/026/14.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

18 TC-013810/989/17 (ref. TC-000889/989/16)
Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.
Assunto: Ato de Aposentadoria, realizado pela Faculdade de Engenharia – UNESP – Campus de Ilha Solteira, no exercício de 2013.
Responsável(is): Marco Eustáquio de Sá (Diretor de Unidade à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-08-17, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Francisco Maximino Fernandes, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Edson Cesar dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Geraldo Majela Pessoa Tardelli (OAB/SP nº 77.852), Lais Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Paulo Cesar Ferreira (OAB/SP nº 104.285), Marco Aurélio Barbosa Catalano (OAB/SP nº 166.237) e Melyssa Cláudia de Falchi Tomasini (OAB/SP nº 180.898).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.
DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA E. SEGUNDA CÂMARA EM SESSÃO DE 20-03-18.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

REPRESENTAÇÃO

19 TC-006812/989/15
Representante(s): Sidney Braz de Oliveira - Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão Grande.
Representado(s): Câmara Municipal de Ribeirão Grande.
Responsável(is): Milton Domingues Moreira (Presidente à época).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Grande, em relação as despesas com horas extras fixas e gratificações, nos exercícios de 2013 e 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-16 e 21-04-17.
Advogado(s): João Antonio do Amaral Ramires Filho (OAB/SP nº 351.461).
Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.
Resultado: ARQUIVAMENTO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-000183/007/11
Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava.
Contratada: Logfarma Distribuição e Serviços Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Antônio Vilela, Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira (Prefeitos), Iuri Vieira Dair, Jairo Carvalho Junqueira e Ana Lúcia de Castilho Santos (Secretários Municipais de Saúde).
Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento, operacionalização e abastecimento do Setor de Almoxarifado e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava.
Em Julgamento: Termos Aditivos celebrado em 01-12-11, 01-12-12, 01-12-13, 01-06-14, 01-12-14, 01-12-15, 31-12-15, 30-03-16 e 01-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-09-16.
Advogado(s): Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-007174/026/13.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
Resultado: REGULAR.

21 TC-002323/009/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Tietê.

Contratada: Corpus Saneamento e Obras Ltda.
Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que a Ratificou e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manoel David Korn de Carvalho (Prefeito).
Objeto: Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transportes de materiais seletivos, serviços gerais e complementares e varrição manual das vias e logradouros públicos, fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos.
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-08-13. Valor – R$1.243.434,36. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-09-15.
Advogado(s): Marcos Roberto Forlevezi Santarem (OAB/SP nº 110.589), Leticia Aparecida Alves Lima (OAB/SP nº 341.383), Luciana Baiardi Dias Ferraz (OAB/SP nº 244.409), Ruy Pereira Camilo Junior (OAB/SP nº 111.471) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-001707/009/14, TC-002262/009/13 e TC-003646/026/16.
Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

22 TC-012867/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.
Contratada: Alfa Lix Engenharia Ambiental, Serviços e Transportes Ltda. – EPP.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed (Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa especializadas em coleta de lixo domiciliar, no período de segunda-feira a sábado, percurso médio a serem realizados 190 quilômetros diariamente.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-04-16. Valor – R$757.200,00. Termo de Rescisão celebrado em 15-06-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-17 e 11-10-17.
Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Aline de Freitas Melo (OAB/SP nº 309.268).
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.
Resultado: ARQUIVAMENTO.

23 TC-013525/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.
Contratada: Alfa Lix Engenharia Ambiental, Serviços e Transportes Ltda. – EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Fernando Antonio Seme Amed

(Prefeito).
Objeto: Contratação de empresa especializadas em coleta de lixo domiciliar, no período de segunda-feira a sábado, percurso médio a serem realizados 190 quilômetros diariamente.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-17 e 11-10-17.
Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Aline de Freitas Melo (OAB/SP nº 309.268).
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.
Resultado: ARQUIVAMENTO.

24 TC-017394/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Bananal.
Contratada: Viga Participações e Engenharia Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mirian Ferreira de Oliveira Bruno (Prefeita).
Objeto: Execução da infraestrutura e urbanismo na Avenida João Barbosa de Camargo.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-08-16. Valor – R$1.716.403,68. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.
Advogado(s): Fabiana Nader Cobra Ribeiro (OAB/SP nº 181.098), Marco Aurélio Rebello Ortiz (OAB/SP nº 128.811), Marco Antonio Alves Pazzini (OAB/SP nº 147.132), Felipe Augusto Ortiz Pirtouscheg (OAB/SP nº 165.305) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

25 TC-017440/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Bananal.
Contratada: Viga Participações e Engenharia Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mirian Ferreira de Oliveira Bruno (Prefeita).
Objeto: Execução da infraestrutura e urbanismo na Avenida João Barbosa de Camargo.
Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 08-02-17.
Advogado(s): Fabiana Nader Cobra Ribeiro (OAB/SP nº 181.098), Marco Aurélio Rebello Ortiz (OAB/SP nº 128.811), Marco Antonio Alves Pazzini (OAB/SP nº 147.132),

Felipe Augusto Ortiz Pirtouscheg (OAB/SP nº 165.305) e outros.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

26 TC-005181/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Pompeia.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Escorce Januário (Prefeito).
Objeto: Aquisição e contratação de cestas básicas para a necessidade da população carente do Município de Pompéia.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-01-17. Valor – R$349.250,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-17, 06-04-18, 05-05-18, 20-06-18 e 19-09-18.
Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Alana Cristina Pereira dos Santos Horio (OAB/SP nº 387.212), Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e outros.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

27 TC-006890/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Pompeia.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Escorce Januário (Prefeito).
Objeto: Aquisição e contratação de cestas básicas para a necessidade da população carente do Município de Pompéia.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-05-17, 05-05-18, 20-06-18 e 19-09-18.
Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Alana Cristina Pereira dos Santos Horio (OAB/SP nº 387.212), Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e outros.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE

PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

28 TC-006959/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Pompeia.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Escorce Januário (Prefeito).
Objeto: Aquisição e contratação de cestas básicas para a necessidade da população carente do Município de Pompéia.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 04-12-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-04-18, 05-05-18, 20-06-18 e 19-09-18.
Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Alana Cristina Pereira dos Santos Horio (OAB/SP nº 387.212), Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e outros.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

29 TC-006961/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de Pompeia.
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Isabel Cristina Escorce Januário (Prefeito).
Objeto: Aquisição e contratação de cestas básicas para a necessidade da população carente do Município de Pompéia.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 02-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-04-18, 05-05-18, 20-06-18 e 19-09-18.
Advogado(s): Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472), Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos (OAB/SP nº 238.397), Adriano Agostinho (OAB/SP nº 375.551), Alana Cristina Pereira dos Santos Horio (OAB/SP nº 387.212), Simone Cristina Papesso (OAB/SP nº 151.195), Rogério Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472) e outros.
Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

30 TC-001631/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Altair.
Contratada: Wagner Luiz Daud Nazareth S/S Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Padron Neto (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços médicos de atenção básica no atendimento de consultas na rede municipal de saúde.
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 01-07-15. Valor – R$420.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-06-17.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

31 TC-007514/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Altair.
Contratada: Wagner Luiz Daud Nazareth S/S Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Padron Neto (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços médicos de atenção básica no atendimento de consultas na rede municipal de saúde.
Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 30-06-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 20-06-17.
Procurador(es) de Contas: Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

32 TC-018447/989/18
Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo – FCSBC.
Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda. – ME.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Samuel Gomes Pinto (Diretor Presidente).
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio alimentação, com opção de refeição, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação/refeição eletrônicos), com chip, destinado aos empregados da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-07-18. Valor – R$887.040,00.
Advogado(s): Nathália Aparecida de Paula Fazan (OAB/SP nº 403.488).
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

33 TC-018638/989/18
Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo – FCSBC.

Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda. – ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Samuel Gomes Pinto (Diretor Presidente).
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio alimentação, com opção de refeição, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação/refeição eletrônicos), com chip, destinado aos empregados da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Nathália Aparecida de Paula Fazan (OAB/SP nº 403.488).
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

34 TC-019225/989/18
Contratante: Fundação Criança de São Bernardo do Campo – FCSBC.
Contratada: M&S Serviços Administrativos Ltda. – ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Samuel Gomes Pinto (Diretor Presidente).
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de benefício de auxílio alimentação, com opção de refeição, na forma de documentos de legitimação eletrônicos (cartões de alimentação/refeição eletrônicos), com chip, destinado aos empregados da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.
Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral firmado em 03-09-18.
Advogado(s): Nathália Aparecida de Paula Fazan (OAB/SP nº 403.488).
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

35 TC-000949/026/15
Câmara Municipal: Votorantim.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Eric Romero Martins de Oliveira.
Acompanha(m): TC-000949/126/15 e Expediente(s): TC-031109/026/15.
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: IRREGULARES.

36 TC-004614/989/16
Câmara Municipal: Marapoama.
Exercício: 2016.
Presidente(s) da Câmara: Elias Martins de Oliveira.

Advogado(s): Reginaldo Roberto Aranha (OAB/SP nº 214.615).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULARES. COM RESSALVAS.

37 TC-006173/989/16
Câmara Municipal: Teodoro Sampaio.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Edimar Batista de Oliveira.
Período(s): (01-01-17 a 28-06-17) e (27-09-17 a 31-12-17).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - Valdomiro Duveza.
Período(s): (29-06-17 a 26-09-17).
Advogado(s): Eric Alves (OAB/SP nº 163.715).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
Resultado: REGULARES. COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

38 TC-003797/989/16
Prefeitura Municipal: Águas da Prata.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Samuel da Silva Binati.
Advogado(s): Moacir Fernando Theodoro (OAB/SP nº 291.141).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

39 TC-003863/989/16
Prefeitura Municipal: Cravinhos.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): José Carlos Carrascosa dos Santos.
Período(s): (01-01-16 a 04-01-16) e (13-01-16 a 31-12-16).
Substituto(s) Legal(is): Vice Prefeito - Maurício Agostinete Cury.
Período(s): (05-01-16 a 12-01-16).
Advogado(s): Weslon Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e Jardiel Garcia Passini (OAB/SP nº 343.331).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

40 TC-003971/989/16
Prefeitura Municipal: Monte Aprazível.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Mauro Vaner Pascoalão.
Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881), Marcelo Mascaro (OAB/SP nº 230.875), Odácio Munhoz Barbosa Junior (OAB/SP nº 310.743) e Gleice Carla de Paula Favaron (OAB/SP nº 320.942).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: FAVORÁVEL. COM RECOMENDAÇÕES.

41 TC-004163/989/16
Prefeitura Municipal: Canas.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Lucemir do Amaral.
Advogado(s): Bruno Reginato Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 224.414).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

42 TC-004270/989/16
Prefeitura Municipal: Agudos.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Everton Octaviani.
Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

43 TC-004323/989/16
Prefeitura Municipal: Pontal.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): André Luis Carneiro.
Advogado(s): João Vitor Barbosa (OAB/SP n° 247.719), José Carlos Loli Junior (OAB/SP n° 269.387) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
Resultado: FAVORÁVEL

44 TC-004424/989/16
Prefeitura Municipal: Itu.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Antonio Luiz Carvalho Gomes.
Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Cristina Barbosa Rodrigues (OAB/SP nº 178.466), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Rodas Aranha (OAB/SP nº 326.807) e Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

45 TC-004438/989/16
Prefeitura Municipal: São Sebastião.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Ernane Bilotte Primazzi.
Advogado(s) Daniela Duarte Cordeiro (OAB/SP nº 223.332), Luiz Felipe da Silva Lobato (OAB/SP nº 292.808), João Roberto Massoco Júnior (OAB/SP nº 194.889), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Paulo Geovanio Lima Freitas (OAB/SP nº 377.084), Karina Primazzi Souza (OAB/SP nº 251.953) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

46 TC-000696/010/10
Embargante(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Bema Empreendimentos e Construções Ltda., objetivando a execução de obras para construção de ponte sobre o Rio Piracicaba, trecho canal do Torto, no Distrito de Ártemis, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, no valor de R$7.545.651,42.
Responsável(is): Waldemar Gimenez (Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento), Barjas Negri (Prefeito) e Arthur A. A. Ribeiro Neto (Secretário Municipal de Obras).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 11-09-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Milton Sérgio Bissoli (OAB/SP nº 91.244), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Marcelo de Oliveira Fausto Figueiredo Santos (OAB/SP nº 69.842) e outros.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-II.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

47 TC-002860/026/12
Embargante(s): Fundação Educacional Dr. Raul Bauab – Jahu.
Assunto: Contas anuais da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab – Jahu, relativas ao exercício de 2012.
Responsável(is): Raul Bauab Filho (Presidente).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 150 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-18.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.
Acompanha(m): TC-002860/126/12 e Expediente: TC-000478/002/14.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

48 TC-800219/464/08
Recorrente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba para tratar da matéria referente à remuneração dos agentes políticos, no exercício de 2008.
Responsável(is): José Pereira de Aguilar (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-06-14, que julgou irregulares as despesas, condenando o responsável ao recolhimento da dívida atualizada, com base no artigo 33, inciso II, alínea "c", c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

49 TC-800049/690/11
Recorrente(s): Rinaldo Benedito Thimoteo Zanin – Prefeito do Município de Canas à época.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Canas, para análise de

contratação de pessoal comissionado, no exercício de 2011.
Responsável(is): Rinaldo Benedito Thimoteo Zanin (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-09-14, que julgou parcialmente irregulares os cargos em comissão de Tesoureiro, Supervisor da Merenda Escolar e Supervisor de Transporte Escolar, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Bruno Reginato Araújo de Oliveira (OAB/SP nº 224.414) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-042781/026/13.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

50 TC-011145/989/17 (ref. TC-011986/989/16)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tambaú – Roni Donizeti Astorfo - Prefeito.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Tambaú, no exercício de 2014.
Responsável(is): Roni Donizeti Astorfo (Prefeito).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-06-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): João Zanatta Junior (OAB/SP n° 159.695), Júlio César Zuanetti Miniéri (OAB/SP n° 186.564), Juliana Aparecida Georgetto Santos (OAB/SP n° 241.533), Pedro Roberto Tessarini (OAB/SP n° 245.147), Joseane Rigoli Talamoni (OAB/SP n° 264.519), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP n° 197.622) e outros.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

51 TC-009068/989/17
Representante(s): Associação J. Marques dos Trabalhadores de Jaciporã.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Dracena.
Responsável(is): Juliano Brito Bertolini (Prefeito).
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Chamamento Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Dracena, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com associações de produtores do município, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Justificativas apresentadas em decorrência de

assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-17.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: IMPROCEDENTE.

52 TC-009070/989/17
Representante(s): Moises Bianchi - Coordenador do Assentamento Nova Canaã.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Dracena.
Responsável(is): Juliano Brito Bertolini (Prefeito).
Assunto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital de Chamamento Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Dracena, destinado à seleção de propostas para a celebração de parceria com associações de produtores do município, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-17.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

53 TC-021072/026/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.
Contratada: Agro Comercial da Vargem Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Antonio Carlos de Camargo (Prefeito).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos de Camargo (Prefeito), Ernestino Benedito Nunes (Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), Paulo Sérgio dos Santos (Secretário Municipal da Saúde) e Marcio Cesar de Camargo (Secretário Geral de Gabinete).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-05-12. Valor – R$3.339.360,00. Termos Aditivos celebrados em 06-08-12, 29-05-13 e 16-08-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-04-18.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

54 TC-018305/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.
Contratada: Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de gestão ambiental do sistema de drenagem do Município de Poá.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 13-09-16. Valor – R$1.500.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-06-17.
Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR. COM MULTA.

55 TC-018593/989/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.
Contratada: Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos Antonio Andrade Borges (Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de gestão ambiental do sistema de drenagem do Município de Poá.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-06-17.
Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO O ACOMPANHAMENTO.

56 TC-017758/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.
Contratada: Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giancarlo Lopes da Silva

(Prefeito).
Objeto: Prestação de serviços de gestão ambiental do sistema de drenagem do Município de Poá.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 13-09-17.
Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863) e outros.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR. COM MULTA.

57 TC-0015506/989/18
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Contratada: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mario Cesar Orsolan (Secretário Adjunto Respondendo pela Secretaria de Serviços Urbanos).
Objeto: Locação de veículos adaptados para apoio e operação nas atividades da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 meses.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 20-04-18. Valor – R$1.989.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-18.
Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Boas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

58 TC-041488/026/14
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.
Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.
Responsável(is): Luiz Marinho (Prefeito) e Conrado Zambrini Filho (Provedor).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Ramalho, em 12-12-16, 14-06-17, 25-11-17 e 12-04-18.
Exercício: 2013.

Valor: R$5.432.586,20 (sendo R$4.171.786,73 Municipal e R$1.260.706,30 Federal).
Advogado(s): Marluce Maria de Paula (OAB/SP nº 187.877), Marcos Moreira de Carvalho (OAB/SP nº 119.431) e outros.
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

59 TC-002193/003/15
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.
Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito) e Antônio Pedro Vendramin (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-10-15, 23-05-18 e 24-08-18.
Exercício: 2014.
Valor(es): R$5.224.504,60.
Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP n° 154.818), Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP n° 46.864), Érica Belliard Sedano (OAB/SP n° 130.689), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP n° 97.509) e outros.
Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.
Resultado: REGULARES. COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-013337/989/16
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Iguape.
Entidade(s) Beneficiária(s): Consórcio de Empreendedores Sociais – COESA.
Responsável(is): Lumi Ishida Cabral Muniz (Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal) e Renato Henrique Soares Nogueira (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-04-17, 18-12-17, 14-04-18 e 19-07-18.
Exercício: 2015.
Valor: R$186.000,00.
Advogado(s): Carlos Mateus de Menezes (OAB/SP nº 172.702), Luciana Ribeiro Aro de Aquino (OAB/SP nº 132.996), Marcus Vinicius Marques dos Santos (OAB/SP nº 283.285), Mauricio Santiago Marques dos Santos (OAB/SP nº 340.524) e outros.
Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

61 TC-013338/989/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Iguape.
Entidade(s) Beneficiária(s): Consórcio De Empreendedores Sociais – COESA.
Responsável(is): Lumi Ishida Cabral Muniz (Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita Municipal), Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro (Prefeito) e Renato Henrique Soares Nogueira (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-04-17, 08-12-17, 14-04-18 e 19-07-18.
Exercício: 2016.
Valor: R$1.906.040,00 (sendo R$70.000,00 Federal e R$1.836.040,00 Municipal).
Advogado(s): Carlos Mateus de Menezes (OAB/SP nº 172.702), Luciana Ribeiro Aro de Aquino (OAB/SP nº 132.996), Marcus Vinicius Marques dos Santos (OAB/SP nº 283.285), Mauricio Santiago Marques dos Santos (OAB/SP nº 340.524), Vinicius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641) e outros.
Fiscalizada por: UR-12 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 – DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

62 TC-000832/007/17
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Organização Social: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM.
Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Fernando Proença Gouvêa (Superintendente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-18.
Exercício: 2016.
Valor: R$16.242.862,61 (R$1.181.298,56 Federal e R$15.061.564,05 Municipal).
Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Jerry Alves de Lima (OAB/SP nº 276.789), Alexandre Garcia D'Áurea (OAB/SP nº 167.596), Alexandre Botelho dos Santos (OAB/SP nº 320.764), Gisele Fantin (OAB/SP nº 97.968), Carolina Pavanelli (OAB/SP nº 396.216), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089) e outros.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

63 TC-003889/989/16
Prefeitura Municipal: Gastão Vidigal.
Exercício: 2016.

Prefeito(s): Carlos Ney de Castilho.
Advogado(s): Idelaine Aparecida Negri da Silva (OAB/SP n° 190.959).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.
Resultado: FAVORÁVEL.

64 TC-003998/989/16
Prefeitura Municipal: Palestina.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Fernando Luiz Semedo.
Advogado(s): Sílvio Roberto Seixas Rego (OAB/SP nº 153.724).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

65 TC-004103/989/16
Prefeitura Municipal: Tabapuã.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Jamil Seron.
Advogado(s): Cíntia de Andrade Lima (OAB/SP nº 310.420), Daniel Santiago (OAB/SP nº 342.276), Emerson Leandro Correia Pontes (OAB/SP nº 163.714) e Isabela Regina Kumagai de Oliveira (OAB/SP nº 214.333).
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: FAVORÁVEL. COM RESSALVAS.

66 TC-004121/989/16
Prefeitura Municipal: Ubarana.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): João Costa Mendonça.
Advogado(s): Marcelo Mansano (OAB/SP nº 128.979) e Natália Cordeiro (OAB/SP nº 268.125).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

67 TC-004188/989/16
Prefeitura Municipal: Iporanga.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Valmir da Silva.
Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Julio Cesar Machado

(OAB/SP nº 330.136).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.
Resultado: FAVORÁVEL.

68 TC-004386/989/16
Prefeitura Municipal: Cubatão.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Márcia Rosa de Mendonça Silva.
Período(s): (01-01-16 a 25-10-16) e (29-10-16 a 22-11-16).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Aguinaldo Alves de Araújo.
Período(s): (26-10-16 a 28-10-16) e (23-11-16 a 31-12-16).
Advogado(s): Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Roberto Mohamed Amin Júnior (OAB/SP nº 140.493), Sílvia Letícia Mendonça de Barros (OAB/SP nº 218.385), Rudge Silva Rot Dias (OAB/SP nº 341.922), Nicolle Mendonça da Silva (OAB/SP nº 364.805), José Roberto Ocroch (OAB/SP nº 380.308), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

69 TC-800296/430/07
Embargante(s): Jair Cassola – Ex-Prefeito do Município de Votorantim.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Votorantim, para tratar de subsídios dos agentes políticos, no exercício de 2007.
Responsável(is): Jair Cassola (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, “caput”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao recolhimento aos cofres Municipais, da importância indevida, atualizada até a data da efetiva restituição.
Acórdão publicado no D.O.E. de 12-09-18.
Advogado(s): Lázaro Paulo Escanhoela Júnior (OAB/SP nº 65.128), Rodrigo Gomes Monteiro (OAB/SP nº 197.170), José Milton do Amaral (OAB/SP nº 73.308), Raquel Fernanda Guariglia Escanhoela (OAB/SP nº 343.865), Laiz de Moraes Parra (OAB/SP nº 358.201) e outros.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

70 TC-800404/674/12
Recorrente: Prefeitura Municipal de Taquarivaí e Maria Sebastiana Cecé Cardoso Priosti – Ex-Prefeita no exercício de 2015.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Taquarivaí para tratar da matéria referente às despesas com hospedagem e alimentação, no exercício de 2012.
Responsável(is): Maria Sebastiana Cecé Cardoso Priosti (Prefeita).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-11-15, que julgou irregulares as despesas, condenando a responsável ao recolhimento da dívida atualizada, com base no artigo 33, inciso III, alínea "c", e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, da mencionada Lei.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

71 TC-000318/015/13
Recorrente(s): Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Paulicéia ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON, no valor de R$70.502,30, exercício de 2012.
Responsável(is): Ronney Antonio Ferreira (Prefeito à época), Olavo Silva de Freitas e Edson Luis Gaspar Nunes (Presidentes do Conselho de Administração).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-16, que julgou irregular a prestação de contas, condenando a entidade beneficiária à devolução dos valores impugnados aos cofres públicos, com os devidos acréscimos legais, ficando a entidade impedida de receber novos repasses do Poder Público, enquanto não regularizada sua situação.
Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056) e outros.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

72 TC-800033/283/13
Recorrente: José Antônio Pedretti – Ex-Prefeito do Município de Dracena.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Dracena para tratar da matéria referente as falhas relevantes constatadas na fiscalização in loco em aquisições de imóveis a preços compatíveis com os de mercado, no exercício de 2013.
Responsável(is): José Antônio Pedretti (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no

D.O.E. de 15-03-17, que julgou irregular o valor pago pela desapropriação da gleba de terra de propriedade dos Srs. Arlindo Miola e Laercio de Fátimo Dias, determinando o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Acompanha(m): TC-000123/018/15.
Fiscalização atual: UR-18 – DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

73 TC-000734/989/17 (ref. TC-007221/989/16)
Recorrente(s): Hélcio Carrilho Slavez – Prefeito do Município de Coroados à época.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Coroados e Bariri Agência de Viagens Ltda., objetivando a aquisição de um ônibus usado, modelo rodoviário, ano de fabricação não inferior a 1993, no valor de R$60.000,00.
Responsável(is): Hélcio Carrilho Slavez (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 09-12-16, que julgou irregulares o convite, o contrato e as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo diploma legal.
Advogado(s): Vinícius Schweter (OAB/SP nº 238.345), Renato Ribeiro de Almeida (OAB/SP nº 315.430), Suelen Torres (OAB/SP nº 287.257) e outros.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

74 TC-010254/989/17 (ref. TC-000414/989/16)
Recorrente(s): Valmir Gonçalves de Almeida – Ex-Prefeito do Município de Iracemápolis.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, no exercício de 2014.
Responsável(is): Valmir Gonçalves de Almeida (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-05-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

75 TC-011621/989/17 (ref. TC-004646/989/14)
Recorrente(s): Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão – Tarumã.

Assunto: Ato de aposentadoria realizado pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão - Tarumã, no exercício de 2013.
Responsável(is): Rogério Silveira Lima (Gestor do Fundo).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-06-17, que julgou ilegal o ato concessório da aposentadoria do servidor Adonias Gomes de Araújo, com a consequente negativa de seu registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Rogério Silveira Lima (OAB/SP nº 185.989), Sueli M. V. Paulino Donato (OAB/SP nº 109.840), Hilário Vetore Neto (OAB/SP nº 233.737) e outros.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL. CONHECIDO. PROVIDO.

76 TC-016301/989/17 (ref. TC-010748/989/15)
Recorrente: Ailton Fernandes Faria – Prefeito do Município de Itatinga à época.
Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Itatinga para tratar da matéria referente ao pagamento de serviços de assessoria contábil e financeira sem a devida comprovação de sua execução, no exercício de 2012.
Responsável(is): Ailton Fernandes Faria (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-09-17, que julgou irregular a matéria, determinando o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 250 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199.185), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), David Antonio Rodrigues (OAB/SP nº 113.456) e outros.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

77 TC-017589/989/17 (ref. TC-009180/989/16)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.
Assunto: Prestação de contas de repasses concedidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba à Confederação Nacional de Entidades Comunitárias - CONEC – "Creche Comunitária Professor Edson Martins Pereira", no valor de R$ 109.900,80, exercício de 2014.
Responsável(is): Mamoru Nakashima (Prefeito) e Rosileide Santos da Silva (Presidente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-10-17, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Elaine Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 143.622), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Marcos Felipe de Paula Brasil (OAB/SP nº 244.714), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Bárbara Clivate Costa (OAB/SP nº 306.394), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769) e outros.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

78 TC-001172/989/18 (ref. TC-008760/989/16)
Recorrente(s): Ana Maria de Gouvêa – Prefeita do Município de Piquete à época.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Piquete, no exercício de 2014.
Responsável(is): Ana Maria de Gouvêa (Prefeita à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-12-17, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Luciana de Freitas Kasper (OAB/SP nº 378.813) e André Luiz de Moura (OAB/SP nº 210.274).
Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

79 TC-002054/989/18 (ref. TC-011619/989/16)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d´Oeste.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d´Oeste e IMPREJ Engenharia Ltda., objetivando a construção de unidade básica de saúde na área localizada na Rua Inconfidência Mineira, esq. Rua Cel. Luiz Vieira da Silva, esq. Rua Marilia de Dirceu, no bairro Parque Olaria no valor de R$ 977.447,11.
Responsável(is): Mário Celso Heins (Prefeito à época), Lívia da Rocha Sacramento Terra de Souza e Laerte Tadeu Zucolo (Secretários Municipais de Saúde à época), Celso Cresta (Secretário Municipal de Obras Interino à época), Denis Eduardo Andia (Prefeito Municipal atual) e Hamilton Cavichiolli (Secretário Municipal de Obras atual).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-12-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o aditamento e o termo de rescisão amigável, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa individual aos responsáveis, Mário Celso Heins, Denis Eduardo Andia e Hamilton Cavichiolli, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE

80 TC-002130/989/18 (ref. TC-011619/989/16)
Recorrente(s): Denis Eduardo Andia – Prefeito do Munícipio de Santa Bárbara d´Oeste e Hamilton Cavichiolli - Secretário Municipal de Obras e Serviços.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d´Oeste e IMPREJ Engenharia Ltda., objetivando a construção de unidade básica de saúde na área localizada na Rua Inconfidência Mineira, esq. Rua Cel. Luiz Vieira da Silva, esq. Rua Marilia de Dirceu, no bairro Parque Olaria no valor de R$ 977.447,11.
Responsável(is): Mário Celso Heins (Prefeito à época), Lívia da Rocha Sacramento Terra

de Souza e Laerte Tadeu Zucolo (Secretários Municipais de Saúde à época), Celso Cresta (Secretário Municipal de Obras Interino à época), Denis Eduardo Andia (Prefeito Municipal atual) e Hamilton Cavichiolli (Secretário Municipal de Obras e Serviços).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-12-17, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato, o aditamento e o termo de rescisão amigável, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa individual aos responsáveis, Mário Celso Heins, Denis Eduardo Andia e Hamilton Cavichiolli, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE

81 TC-007814/989/18 (ref. TC-016927/989/16)
Recorrente(s): Edson José Marcusso – Ex-Prefeito do Município de Boituva.
Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Boituva, no exercício de 2014.
Responsável(is): Edson José Marcusso (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão de Marco Antonio Binotti Pacheco e Rafael Cavalcante Correia, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616), Julio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e outros.
Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

82 TC-012116/989/18 (ref. TC-007419/989/17)
Recorrente(s): Maurilei Aparecido Dias da Silva - Prefeito do Município de Pracinha e Waldomiro Alves Filho - Ex-Prefeito.
Assunto: Representação formulada por Evandro Gomes Meira, Eduardo Bernardo Cruz, Damião Pereira e Domingos Sávio Cleto – Vereadores do Município de Pracinha, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Pracinha, referente a gastos com procedimento cirúrgico oftalmológico custeado pelo erário municipal, no exercício de 2015.
Responsável(is): Waldomiro Alves Filho (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-04-18, que julgou irregulares as despesas realizadas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, condenando Waldomiro Alves Filho ao ressarcimento dos valores impugnados ao erário municipal, devidamente corrigido.
Advogado(s): Juliana Kenei Amadio Silva Bressan (OAB/SP nº 289.794).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

83 TC-009171/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Luis Rossi Junior (Secretário de Governo), Antonio Carlos Camilotti Junior (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Planejamento e Serviços) e Márcia Róttoli de Oliveira Masotti (Secretária de Educação).
Objeto: Registro de preços de execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços celebrada em 28-04-14. Valor – R$2.286.937,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

84 TC-009294/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Luis Rossi Junior (Secretário de Governo) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Planejamento e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 03-06-14. Valor – R$148.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto

Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

85 TC-009297/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gerson Luis Rossi Junior (Secretário de Governo) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Planejamento e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 03-06-14. Valor – R$64.028,48. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

86 TC-009299/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jonas Alves Araújo Filho (Secretário de Governo) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Planejamento e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 08-08-14. Valor – R$91.052,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

87 TC-009302/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jonas Alves Araújo Filho (Secretário de Governo) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Planejamento e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 08-08-14. Valor – R$88.364,28. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

88 TC-009303/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jonas Alves Araújo Filho (Secretário de Governo), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Dirceu da Silva Paulino (Secretário de Esporte, Juventude e Lazer).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 11-02-15. Valor – R$178.877,42. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

89 TC-009381/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Márcia Róttoli de Oliveira Masotti (Secretária de Educação).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 27-03-15. Valor – R$260.167,95. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

90 TC-009385/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Gerson Luiz Rossi Junior (Secretário de Saúde).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 27-03-15. Valor – R$357.290,68. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto

Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

91 TC-009387/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Márcia Róttoli de Oliveira Masotti (Secretária de Educação).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 23-04-15. Valor – R$399.662,52. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

92 TC-009391/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Beatriz Ribeiro H. G. Gardinalli (Secretária de Planejamento e Mobilidade Urbana).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 23-04-15. Valor – R$5.014,76. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos

(OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

93 TC-009396/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Beatriz de Amoedo Campos Gualda (Secretária de Assistência Social).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 23-04-15. Valor – R$240.610,71. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

94 TC-009397/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 24-04-15. Valor – R$150.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos

(OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

95 TC-009398/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Thiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços) e Elisanita Aparecida de Moraes (Secretária de Finanças).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-009171/989/17). Contrato celebrado em 24-04-15. Valor – R$303.868,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

96 TC-009400/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jonas Alves Araújo Filho (Secretário de Governo), Tiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Planejamento e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 11-02-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto

Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

97 TC-009402/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Contratada: Construtora ERP Ltda. EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Roberto Scarabel Junior (Secretário de Administração), Tiago Matiolli Kleinfelder (Secretário de Suprimentos e Qualidade), Beatriz Amoedo Campos Gualda (Secretária de Assistência Social) e Wilson Rogério da Silva (Secretário de Obras, Habitação e Serviços).
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção de todos os prédios públicos (áreas internas e externas) da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.
Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 23-04-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 28-09-17.
Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP n° 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP n° 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP n° 221.594), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP n° 357.955), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Fabiano Augusto Rodrigues Urbano (OAB/SP n° 229.207) e outros.
Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

98 TC-006818/989/17
Contratante: Prefeitura Municipal de Altinópolis.
Contratada: Hospital de Misericórdia de Altinópolis.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Ernani Hyssa Luiz (Prefeito), Firmino Luiz Júnior (Secretário Municipal da Saúde) e Walter Manço Filho (Provedor).
Objeto: Integrar o conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o Conveniado está inserido e conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências.
Em Julgamento: Termo de Rerratificação celebrado em 29-04-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 08-06-17.
Advogado(s): Renato Chaves Pessini (OAB/SP n° 300.841) e Dirceu Barbosa (OAB/SP n°

116.335).
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
Resultado: REGULAR.

99 TC-000395/007/10
Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema.
Contratada: Construtora Kamilos Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito).
Objeto: Pavimentação em diversas ruas do bairro Itapema e D'Ajuda.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-03-10. Valor – R$10.572.170,74. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditores Alexandre Manir Figueiredo Sarquis e Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-13 e 18-04-14.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Tiago Pereira Pimentel Fernandes (OAB/SP nº 243.774), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº 301.970) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-000835/007/11 e TC-035669/026/11.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

100 TC-000689/007/15
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Contratada: Volpp Construtora e Transportes Ltda. - EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernane Bilotte Primazzi (Prefeito).
Objeto: Execução de serviços de adequação e reforma na Escola Estadual Profª Nair Ferreira Neves – Bairro São Francisco, com fornecimento de material e mão de obra.
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 15-03-13. Valor – R$801.299,25. Termos Aditivos celebrados em 19-07-13, 18-10-13 e 01-08-14. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 23-06-15.
Advogado(s): Francisco Roque Festa (OAB/SP n° 106.774), Edson Gomes de Assis (OAB/SP n° 121.037), Karina Primazzi Souza (OAB/SP n° 251.953) e Patrícia Machado (OAB/SP n° 189.880).
Acompanha(m): Expediente(s): TC-001471/007/14.
Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.
Resultado: IRREGULAR. COM MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

101 TC-001183/006/14
Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Organização Social: Organização Social Saúde e Educacional Revolução Soluções Eficazes no Desenvolvimento de Política de Saúde e Educação – OSSE Revolução.
Responsável(is): Fernando Galvão Moura (Prefeito) e Lúcia Aparecida Rosa Florêncio (Presidente).
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-14 e 15-04-16.
Exercício: 2013.
Valor(es): R$5.625.452,00 (R$1.000.000,00 Federal) e (R$4.625.452,00 Municipal).
Advogado(s): Gustavo Capucho da Cruz Soares (OAB/SP n° 203.791), Rafael Yoshinori Uehara (OAB/SP n° 293.459) e outros.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
Resultado: IRREGULAR. COM DEVOLUÇÃO DE VALORES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

102 TC-005962/989/16
Câmara Municipal: Tanabi.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Marcos Paulo Felício Mazza.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

103 TC-005718/989/16
Câmara Municipal: Embaúba.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Adauto dos Santos.
Advogado(s): Juliana Balbino dos Reis (OAB/SP nº 280.566).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

104 TC-006153/989/16
Câmara Municipal: Orlândia.

Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Michele Ruffo Ribeiro Junqueira.
Advogado(s): Luciano José Ribeiro (OAB/SP nº 165.021).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

105 TC-005729/989/16
Câmara Municipal: Gabriel Monteiro.
Exercício: 2017.
Presidente(s) da Câmara: Valdecir dos Santos.
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

106 TC-001075/026/15
Câmara Municipal: Poá.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Mario Massayoshi Kawashima.
Acompanha(m): TC-001075/126/15.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

107 TC-002635/026/14
Câmara Municipal: Cotia.
Exercício: 2014.
Presidente(s) da Câmara: José Marcos da Silva.
Advogado(s): Eliana Furtuoso de Melo (OAB/SP n° 221.906), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP n° 191.573), Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP n° 110.820), Gianpaulo Baptista (OAB/SP n° 177.061), Edson Gomes de Assis (OAB/SP n° 121.037) e outros.
Acompanha(m): TC-002635/126/14.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

108 TC-003804/989/16

Prefeitura Municipal: Álvaro de Carvalho.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Marcos Del Castilho Zorzeto.
Advogado(s): Claudinei aparecido Mosca (OAB/SP nº 116.947) e outros.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

109 TC-004359/989/16
Prefeitura Municipal: Lins.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Edgar de Souza.
Advogado(s): Daniela Renata Ferrer de Mello (OAB/SP nº 126.280), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.
Resultado: FAVORÁVEL.

110 TC-004374/989/16
Prefeitura Municipal: Várzea Paulista.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Juvenal Rossi.
Advogado(s): Rogério Bruno (OAB/SP nº 155.850), Eduardo Lima de Carvalho (OAB/SP nº 333.584), Caio César Benício Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 21-08-18.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

111 TC-004148/989/16
Prefeitura Municipal: Bananal.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Mirian Ferreira de Oliveira Bruno.
Advogado(s): Fabiana Nader Cobra Ribeiro (OAB/SP nº 181.098), Marco Aurélio Rebello Ortiz (OAB/SP nº 128.811), Marco Antonio Alves Pazzini (OAB/SP nº 147.132) e Felipe Augusto Ortiz Pirtouscheg (OAB/SP nº 165.305).
Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.
Resultado: DESFAVORÁVEL.

112 TC-004382/989/16
Prefeitura Municipal: Bragança Paulista.
Exercício: 2016.
Prefeito(s): Fernão Dias da Silva Leme.
Período(s): (01-01-16 a 03-07-16), (07-07-16 a 10-07-16) e (10-08-16 a 31-12-16).
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeita – Huguette Theodoro da Silva.
Período(s): (04-07-16 a 06-07-16) e (11-07-16 a 09-08-16).
Advogado(s): Gustavo Lambert Del'Agnolo (OAB/SP nº 302.235), José Maria de Faria Araujo (OAB/SP nº 205.995), Fernando Gaspar Neisser (OAB/SP nº 206.341), Paula Regina Bernardelli (OAB/SP nº 380.645) e outros.
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

113 TC-020190/989/18 (ref. TC-007848/989/16 e TC-015802/989/16)
Embargante(s): Fundação do ABC.
Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Fundação do ABC, no exercício de 2014.
Responsável(is): Marco Antonio Santos Silva (Presidente à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.
Acórdão publicado no D.O.E. de 20-09-18.
Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735).
Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

114 TC-000892/026/15
Embargante(s): Luis Vanderlei Faria de Moraes Junior – Presidente da Câmara Municipal de Piratininga à época.
Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Piratininga, relativas ao exercício de 2015.
Responsável(is): Luis Vanderlei Faria de Moraes Junior (Presidente da Câmara à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, com base no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c" e parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável a recompor o erário das quantias pagas indevidamente a título de revisão geral anual,

devidamente atualizada. Acórdão publicado no D.O.E. de 12-09-18.
Advogado(s): Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB/SP n° 219.859), Hugo Tamarozi Gonçalves Ferreira (OAB/SP n° 260.155) e outros.
Acompanha(m): TC-000892/126/15.
Fiscalização atual: UR-2 – DSF–II.
Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

115 TC-016238/989/16 (ref. TC-006377/989/14)
Recorrente(s): Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros - João Batista Estevão dos Santos – Presidente da Câmara à época.
Assunto: Representação formulada por Jair Antonio de Carvalho Construção Civil, acerca de possíveis irregularidades no edital da tomada de preços nº 01/2014, para contratação de empresa especializada, visando a execução da 1ª etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros.
Responsável(is): Alfredo Baqueta Graciano de Bastos (Presidente da Câmara à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-09-16, que julgou parcialmente procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): João Batista dos Reis Pinto (OAB/SP nº 258.167) e Alexandre Aluízio Marchi (OAB/SP nº 218.554).
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.
Sustentação oral proferida em sessão de 29-08-17.
Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

116 TC-017574/989/18 (ref. TC-008395/989/18)
Recorrente(s): Amós Soares Nogueira – Dirigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho – ENGEPREV.
Assunto: Controle de prazos das resoluções e instruções do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Engenheiro Coelho, no período e maio a junho de 2018. Responsável(is): Amós Soares Nogueira (Dirigente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-08-18, que aplicou multa ao responsável, no valor de 20 UFESPs, nos termos do artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93
Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136).
Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

117 TC-008622/989/17 (ref. TC-003890/989/13)
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Araraquara.
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Araraquara, no exercício de 2012.

Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 03-02-17, que julgou parcialmente ilegais as contratações provenientes dos processos seletivos nº656/12, nº663/12, nº661/12, nº657/12, nº660/12 e nº655/12, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei Complementar.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP n° 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n° 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n° 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP n° 317.849), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP n° 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP n°331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP n° 342.542), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP n° 380.089), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP n° 331.745) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. IMPEDIDO CONSELHEIRO DR. DIMAS RAMALHO.

118 TC-018643/989/17 (ref. TC-003254/989/15)
Recorrente(s): Marcelo Fortes Barbieri – Ex-Prefeito do Município de Araraquara.
Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Araraquara, no exercício de 2013.
Responsável(is): Marcelo Fortes Barbieri (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-10-17, que julgou ilegais o ato de admissão de Fabiane Aparecida Alves Madureira, negando-lhes registro.
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Selma Maria Pezza (OAB/SP nº 93.456), Ana Paula Falcão de Mori (OAB/SP nº 105.953), Alexandre Gonçalves (OAB/SP nº 114.196), Alexandre de Arruda Turko (OAB/SP nº 150.500), Neuton Rodrigues Alves Dezotti (OAB/SP nº 151.277), Alexandre Von Beszedits (OAB/SP nº 163.188), Raquel Fernandes Gonzales (OAB/SP nº 164.581), José Eduardo Melhen (OAB/SP nº 168.923), Jeriel Biasioli (OAB/SP nº 172.473), Adriana Paula Colombo (OAB/SP nº 185.723), Mariamália de Vasconcellos Augusto (OAB/SP nº 187.938), Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva (OAB/SP nº 210.337), Alessandro Ferro (OAB/SP nº 233.686), Mariana El Beck Von Beszedits (OAB/SP nº 234.806), Danilo Trindade de Almeida (OAB/SP nº 242.762), Rodrigo Cutiggi (OAB/SP nº 245.921), Vinicius Manaia Nunes (OAB/SP nº 250.907), Julio Cesar Ferranti (OAB/SP nº 258.755), Osvaldo Balan Junior (OAB/SP nº 283.165), Rafael Aravechia Zanata (OAB/SP nº 290.483) e outros.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

119 TC-018706/989/18 (ref. TC-004574/989/15)
Recorrente(s): Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL "Em Liquidação".
Assunto: Balanço geral das contas da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL "Em Liquidação", relativo ao exercício de 2015.
Responsável(is): Tercio Augusto Garcia Junior e Dionisio Franco Simoni (Liquidantes).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-08-18, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da mencionada Lei.
Advogado(s): Dionisio Franco Simoni (OAB/SP nº 258.106).
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.
Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

120 TC-019574/989/18 (ref. TC-000938/989/17 e TC-018346/989/18)
Recorrente(s): Nicolau Finamore Junior – Prefeito Municipal de Louveira.
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Louveira ao Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, no valor de R$513.000,00, exercício de 2015.
Responsável(is): Nicolau Finamore Junior (Prefeito) e Antonio Henrique da Silva Sales (Presidente).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 17-08-18, confirmada em sede de embargos, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, proibindo a Entidade de receber novos recursos, bem como aplicou multa ao responsável Sr. Nicolau Finamore Junior, Prefeito, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.
Advogado(s): Benito Caccia Rosalem (OAB/SP nº 170.345).
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.
Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

SDG-1, 6 de novembro de 2018

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL